



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Ofício nº 256/2022/ENG/SEMED/ROO expedido pela Secretaria Municipal de Educação e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que foi realizado a **RETIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO** da tomada de preço que tem por objeto:

“REFORMA DA ESCOLA DA TRÊS PONTES E AMPLIAÇÃO CONTEMPLANDO ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA LINHA 01, ESTRADA DAS TRÊS PONTES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

No mais, fica alterada a data de Abertura do certame para o dia **18 de Maio de 2022 as 09h00min**, as demais condições do Edital e seus Anexos da Tomada de Preço em epígrafe permanecem inalteradas.

Rondonópolis-MT, 29 de Abril de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

DECRETO 10.836, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.919.000,00 (Um milhão novecentos e dezenove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.919.000,00 (Um milhão novecentos e dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 - Equipamentos e Material Permanente - 11526	R\$	800.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo - 294	R\$	89.000,00
04.122.2303.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 295	R\$	30.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 - 17110000804-Obras e Instalações – 11429	R\$	981.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.48.00.00 – 150100000000 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas – 11824	R\$	19.000,00
Total Geral	R\$	1.919.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10878	R\$	19.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10886	R\$	100.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -11538	R\$	800.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 17110000804 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11434	R\$	981.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.47.00.00 – 15010000000 - Obrigações Tributárias E Contributivas - 462	R\$	19.000,00
Total Geral	R\$	1.919.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de Abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 56/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE CASAS PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA BANDEIRANTES.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 88.772,78 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **20 (vinte) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO CLARION, LOCALIZADA O BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ – RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de Maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 39/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **19 (dezenove) de maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO CLARION, LOCALIZADA O BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ – RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de Maio de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***aquisição de ônibus para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo***, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 17/05/2022 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 55/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso V, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022**, com fulcro no parecer jurídico **185/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, situada na Rua São Sebastião, 1627, Parque São Jorge, Rondonópolis-MT, **CNPJ: 29.316.501/0001.63**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 979.907,73 (NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima – Comunidade Terapêutica Feminina Irmã Luiza Casa Esperança – UNIDADE FEMININA**, justificamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento provisório somente com mulheres, com a pretensão de transformar a realidade das mulheres dependentes químicas e alcoolistas que encontram-se em situação de rua em Rondonópolis, a OSC surge de uma necessidade de acolhimento a mulheres que hoje no município encontram-se desamparadas e sem local onde possam ser atendidas em suas necessidades básicas.

A entidade ofertará as mulheres acompanhamento da equipe multidisciplinar, contendo psicólogo, assistente social, coordenador, orientador social, cuidador, médico e enfermeiro. Com o objetivo de dar autonomia as mulheres em tratamento, durante o período que esta permanecer na entidade serão ofertados cursos para a profissionalização da mão de obra, oferecerá tratamento psicológico as que são vítimas de algum tipo de violência, além de ofertar as famílias dessas mulheres suporte para que estas entendam universo da drogadição.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela LEI Nº 12.184, DE 28 DE ABRIL DE 2022;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº 30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Associação Beneficente Casa Jacob**, justificamos que essa unidade de passagem da organização da sociedade civil foi criada em 2020 em decorrência da pandemia para oferta acolhimento imediato e emergencial, garante condições de pernoite e convívio social, o espaço foi criado para acolher com privacidade pessoas do sexo masculino e feminino, maiores de 18 anos e menores de idade acompanhados pelos pais, em situação de rua e desabrigo por abandono, com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos ou fragilizados, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento e cuidados, pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono que necessita de um pernoite ou mais.

O prazo máximo de permanência é de 90 dias, sendo analisado cada caso quando vencer o prazo. Diante do perfil do público em situação de rua trazemos os serviços de acolhimento, na unidade de acolhimento será oferecido café da manhã e jantar, no espaço os acolhidos também poderão lavar suas roupas.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 12.183, DE 28 DE ABRIL DE 2022;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº 30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 020, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **ARTHUR ALVES BORGES** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 896/2021.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARTHUR ALVES BORGES**, Matrícula nº1559022, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	896/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO FONTE CARREGADORA-NOBREAK OMPREENENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA RESPONSÁVEL POR ESTABILIZAR E MANTER O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AS CENTRAIS DE ALARMES.	28/10/2021 A 28/10/2022

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria Interna Nº 141 de 16 de novembro de 2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA INTERNA Nº 021, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 188/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula nº1556745, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	188/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/02/2022 A 28/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 189/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula nº1556745, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
R. M. DOS REIS-COMERCIAL	189/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/02/2022 A 28/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 023, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 190/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula nº1556745, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
J.SODRÉ DOS SANTOS MÁXIMO-ME	190/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/02/2022 A 28/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 191/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula nº1556745, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ARAUJO DE OLIVEIRA EMPREENHIMENTO S LTDA	191/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/02/2022 A 28/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 025, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 192/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula nº1556745, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	192/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/02/2022 A 28/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 026, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 193/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula nº1556745, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP	193/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/02/2022 A 28/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 027, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 196/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula nº1556745, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	196/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/02/2022 A 28/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 028, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 197/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRICIA DA COSTA CARVALHO**, Matrícula nº1556745, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR	197/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/02/2022 A 28/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 029, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **ARTHUR ALVES BORGES** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 316/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARTHUR ALVES BORGES**, Matrícula nº1559022, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	316/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM, SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA QUE SERÁ INSTALADA NO CRAS CEU (PRAÇA DO CÉU), JUNTO A SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL.	22/03/2022 A 22/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 030, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor **ARTHUR ALVES BORGES** como responsável pelo controle e execução do contrato nº 365/2022.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARTHUR ALVES BORGES**, Matrícula nº1559022, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato administrativo abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI	365/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE ALARME, SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA E DE PORTÃO ELETRÔNICO.	12/04/2022 A 12/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Interna Nº Nº 140 de 16 de novembro de 2021.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Portaria Interna Nº 140 de 16 de novembro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 032 DE 02 DE MAIO 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITAO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato nº878/2021.

A Sra. GERENTE DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, designada para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através da Portaria nº 30.086, de 06 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITAO**, matrícula 1557005, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO - ME	878/2021	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	22/10/2021 A 22/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 abril de 2022.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Gerente de Departamento da Proteção Social Especial
PORTARIA Nº30.086, DE 06 DE ABRIL DE 2022



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 398/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATADO MARIO FERNANDES PEREIRA CHAVES ME
CNPJ Nº 12.146.738/0001-40
Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses.
VALOR R\$ 3.763,96 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 28/04/2022 a 19/05/2022

Rondonópolis, 28 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 392/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, audiências e outros eventos institucionais, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO 27/04/2022 a 27/05/2022

Rondonópolis, 27 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
025/2022

Pregão Presencial nº. 007/2022

CONTRATADO
JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº
13.498.158/0001-85

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da **CONTRATANTE**.

VALOR:
R\$ 29.591,50 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
29/04/2022 a 29/08/2022

Rondonópolis, 29 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
026/2022

Pregão Presencial nº. 007/2022

CONTRATADO
CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº
21.058.617/0001-38

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da **CONTRATANTE**.

VALOR:
R\$ 25.517,45 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
29/04/2022 a 29/08/2022

Rondonópolis, 29 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
027/2022

Pregão Presencial nº. 007/2022

CONTRATADO
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

CNPJ Nº
25.073.418/0001-50

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da **CONTRATANTE**.

VALOR:
R\$ 19.897,50 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
29/04/2022 a 29/08/2022

Rondonópolis, 29 de abril de 2022.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial Associação **LUZ E SAL**, através do **Projeto Gerando Futuros**, justificamos que a organização da sociedade civil desenvolve atividades e cursos profissionalizantes voltado a jovens e adultos em condição de vulnerabilidade ou hipossuficiência econômica, e também aqueles que encontram-se desempregados ou que ainda não possuem profissão, possibilitando sua inclusão no mercado de trabalho. No projeto **Gerando Futuros** visa atender um público diversificado de gêneros e etnias, tendo como principal objetivo a inclusão de profissionais altamente qualificados no mercado de trabalho, atuando com diferentes procedimentos e técnicas para este segmento. Além disso, a Associação Luz e Sal dispõem de espaços físicos e estrutura para atender as turmas, que irão precisar de salas adequadas para comportar os equipamentos e materiais utilizados nas aulas, que serão ofertadas respeitando todas as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a não proliferação do vírus do Covid-19.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência de recursos através de termo de fomento para Organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.146, de 08 de abril de 2022**, no qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, é que Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIANº034/2022

Institui a comissão de monitoramento e avaliação referente ao Termo de Fomento com o do **Projeto Gerando Futuros da Associação Luz e Sal**, na Lei Municipal n.º 12.146, de 08 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.146, de 08 de Abril de 2022, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal n.º 12.146, de 08 de Abril de 2022, no (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

RESOLVE:

Artigo1º–Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento do Projeto **Gerando Futuros da Associação Luz e Sal**, composta pelos membros abaixo descritos:

- I**- Letícia dos Santos Silva –Matrícula nº1558921
- II**- Maria Aparecida de Souza –Matrícula nº 187631
- III**- Leonardo Paiva Borotta -Matrícula nº1504187

Artigo2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis–MT, 02 de Maio de 2022.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria Nº25.145



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIANº035, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis–MT, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 21, inciso IV, Lei Municipal nº 12.146, de 08 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os Servidores **Letícia dos Santos Silva**, Matrícula nºxxx89xx, como Gestor e Suplente **Leonardo Paiva Borotta**, matrícula nº xxx41xx da parcerias celebradas com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:
Associação Luz e Sal;

Art.2º-São atribuições do Gestor e Suplente:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do andamento da parceria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fica revogado a Portaria Interna nº021 de 03 de Agosto de 2021, Diário Oficial Eletrônico nº4.999 de 03 de agosto de 2021.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **OBRA KOLPING**, através do projeto **Reconstruindo o Futuro**, justificamos que a organização da sociedade civil desenvolve atividades e cursos profissionalizantes em atendimento a famílias de baixa renda, promovendo a autonomia, sustentabilidade e protagonismo social para que possam exercer o papel de sujeitos ativos no processo de construção na sociedade que estão inseridos. No projeto **Reconstruindo o Futuro**, serão ofertados **21 (vinte e um)** cursos profissionalizantes, para a formação profissional de **1.500 (um mil e quinhentas) pessoas** no período de **18 (dezoito) meses**, organizado sem **75 (setenta e cinco)** turmas. Nesta nova proposta, destacamos que será atendido os usuários a partir de 14 anos inclusos no CAD Único. Além disso, a ocupação das vagas de cada curso será organizada em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que detém amplo conhecimento da população atendida nos programas assistenciais do município.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência de recursos através de termo de fomento para Organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.172, de 14 de abril de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, é que Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIANº033, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis–MT, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 21, inciso IV, Lei Municipal nº 12.172, 14 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os Servidores **Letícia dos Santos Silva**, Matrícula nºxxx89xx, como Gestor e Suplente **Leonardo Paiva Borotta**, matrícula nº xxx41xx da parcerias celebradas com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:
Obra Kolping de Rondonópolis;

Art.2º-São atribuições do Gestor e Suplente:

- V. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- VI. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- VII. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- VIII. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do andamento da parceria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fica revogado a Portaria Interna nº021 de 03 de Agosto de 2021, Diário Oficial Eletrônico nº4.999 de 03 de agosto de 2021.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIANº036/2022

Institui a comissão de monitoramento e avaliação referente ao Termo de Fomento com o do **Projeto Reconstruindo o Futuro da Obra Kolping**, na Lei Municipal n.º 12.172, de 14 de Abril de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.172, de 14 de Abril de 2022, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal n.º 12.172, de 14 de Abril de 2022, no (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

RESOLVE:

Artigo1º–Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento do Projeto **Reconstruindo o Futuro da Obra Kolping**, composta pelos membros abaixo descritos:

- IV-** Letícia dos Santos Silva –Matrícula nº1558921
- V-** Maria Aparecida de Souza –Matrícula nº 187631
- VI-** Leonardo Paiva Borotta -Matrícula nº1504187

Artigo2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis–MT,02 de Maio de 2022.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria Nº25.145



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo** como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes** Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Araújo e Oliveira Empreendimentos Ltda	375/2022	Aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas infantis e suplementos destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT.	12/04/2022 a 12/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de Maio de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo** como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes** Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Walmir Alves Aguiar Me	376/2022	Aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas infantis e suplementos destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT.	12/04/2022 a 12/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de Maio de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo** como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes** Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. Sodré dos Santos S. Máximo - Me	377/2022	Aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas infantis e suplementos destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT.	12/04/2022 a 12/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de Maio de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo** como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes** Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Casa de Carne Nelore Eireli	378/2022	Aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas infantis e suplementos destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT.	12/04/2022 a 12/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de Maio de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo** como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes** Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Compreaki Com. Varej. de Alimentos Eireli Me	379/2022	Aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas infantis e suplementos destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT.	12/04/2022 a 12/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de Maio de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo** como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes** Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
M 7 Comércio de Alimentos Eireli	380/2022	Aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas infantis e suplementos destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT.	12/04/2022 a 12/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de Maio de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo** como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes** Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. Sodr� dos Santos Silva Me	381/2022	Aquisi��o de g�neros aliment�cios, f�rmulas infantis e suplementos destinados a alimenta��o escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rondon�polis-MT.	12/04/2022 a 12/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o, revogando-se as disposi  es em contr rio.

Rondon polis-MT, 02 de Maio de 2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secret ria Municipal de Educa  o
Portaria N  28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 520/2022

De acordo com o Parecer proferido em 02/05/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Ely Celia Rodrigues Vieira**, matrícula nº 1559200, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **02/05/2022**.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 521/2022

De acordo com o Parecer proferido em 02/05/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Ivanete Lopes Inacio**, matrícula nº 1302604, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **01/05/2022**.

Rondonópolis, 02 de maio de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **29/05/2022**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
08549-9	Halliny Rodrigues de Almeida	Técnico de Enfermagem	Apta

Rondonópolis, 29 de abril de 2022

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 073/ 2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Aparecida de Lara	58580	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 19/04/2022 à 15/10/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de abril e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 074/ 2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ana Maria da Silva	173231	Docente	Educação	180 dias 25/04/2022 à 21/10/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 25 de abril e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 075/ 2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucineide Batista de Freitas	109827	Apoio Instrumental	Administração	180 dias 20/04/2022 à 16/10/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 25 de abril e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 076/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

Considerando a Lei Municipal nº 8.563, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de portador de necessidade especial, Considerando a Instrução Normativa nº 001/2016, de 07 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de redução de carga horária,

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **GIULIANE LINO SANTOS**, cargo Técnico Instrumental – Técnico em Laboratório de Farmácia, matrícula nº 144320, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, renovação da redução de carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 15h (quinze horas) semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de seu filho **A.L.S.B**, portador de necessidade especial.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/04/2022**, com validade de 1 (um) ano.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

1.4 Os candidatos ora convocados, deverão impreterivelmente obedecer as medidas de segurança em razão da situação de PANDEMIA, usando:

MÁSCARA;

MANTENDO DISTANCIAMENTO;

➔ **AFERINDO TEMPERATURA;**

➔ **HIGIENIZANDO AS MÃOS COM ÁLCOOL.**

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
485º	0022021/1158	MARCIA DOS SANTOS SILVA	NAO
486º	0022021/374	TARCIANA FERNANDES BRILHANTE	NAO
487º	0022021/1061	ELIANDRA GOMES PEREIRA	NAO
488º	0022021/1071	ANDERLY NEUZA DE BRITO	NAO
489º	0022021/473	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	NAO
490º	0022021/1010	MARIA AUSENETE ALMEIDA SANTOS	NAO
491º	0022021/1037	ANDREIA MORAIS ROSA	NAO
492º	0022021/1153	ÉRICA MAIARA ARAÚJO SANTOS	NAO
493º	0022021/364	ISABELA FERNANDA MORETI ALVES DA SILVA	NAO
494º	0022021/379	DÉBORA ALESSANDRA MESQUITA FERRONATO MENEGON	NAO
495º	0022021/672	DANIELA OLIVEIRA BATISTA	NAO
496º	0022021/1160	JAINI DA ROSA HORBACH	NAO
497º	0022021/990	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL	NAO
498º	0022021/1240	SUZANA CONCEIÇÃO DE ARRUDA SANTOS	NAO
499º	0022021/562	MARIA GEANES RODRIGUES BRANDÃO	NAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

500º	0022021/918	MARIA SÔNIA DUARTE DA SILVA	NAO
501º	0022021/1170	CLAUDIA CAMILO COELHO	NAO
502º	0022021/660	IVANETE APARECIDA DE CASTRO	NAO
503º	0022021/690	MARLENE DIAS	NAO
504º	0022021/202	SILVIA MARCIA DO NASCIMENTO	NAO
505º	0022021/885	ALDA MARIA DA SILVA BLAUDT	NAO
506º	0022021/1018	EDILEUZA DOS SANTOS PINTO	NAO
507º	0022021/337	ANDREA CRISTINA POLETTO DE OLIVEIRA	NAO
508º	0022021/662	RAQUEL LEMES DA SILVA	NAO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
470º	0022021/1942	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	NAO
471º	0022021/2106	LOANA RODRIGUES CARVALHO	NAO
472º	0022021/1952	SANDRA PEREIRA GOMES	NAO
473º	0022021/2125	LAURA MARIA BASTOS GOMES	NAO
474º	0022021/1425	MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	NAO
475º	0022021/2476	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	NAO
476º	0022021/2059	THALITA COSTA TAQUES DA SILVA	NAO
477º	0022021/1346	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	NAO
478º	0022021/2101	VANESSA BARROS MACHADO	NAO
479º	0022021/1693	CINTIA DA CRUZ GOULARTE	NÃO
480º	0022021/2241	NÚBIA FERNANDA SOUZA MARTINS	NÃO
481º	0022021/2679	GABRIELY PEREIRA MARTINS	NÃO
482º	0022021/2658	SEBASTIANA MENDES DA COSTA	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
65º	0022021/2721	PAMELA CRISTINA SILVA SOUZA	NAO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
79º	0022021/1591	SILVANO ALVES DA SILVA	NAO
80º	0022021/2192	EPAMINONDAS DE JESUS FEITOSA	NAO
81º	0022021/2298	EDVALDO TARELHO DE SOUZA JÚNIOR	SIM
82º	0022021/1968	ANA LÚCIA OLIVEIRA ALVES	NAO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
65º	0022021/2509	BRUNA AVELINA DOS ANJOS	NAO



2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
 - c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
 - d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
 - e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
 - g) Cédula de Identidade;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - j) CPF e Comprovante de Regularização;
 - k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
 - t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.**

comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta**, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
04/05/2022 QUARTA-FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00 E DAS 12:00 AS 17:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 485º AO 508º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 470º AO 482º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	65º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	65º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 79º AO 82º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
5/05/2022 QUINTA-FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 485º AO 508º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 470º AO 482º
	DAS 12:00 AS 17:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	65º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	65º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 79º AO 82º



ANEXO II
DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS
CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
--	---

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
	CPF – OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
	Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site) ;
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <u>ver</u> PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
	Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site) ;
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code) ;

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
	DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 1. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ de ____/2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada		
Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe			
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge			
Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge		

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local				
C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição			
Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.				
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data	
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento			
Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.		
Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu _____,

_____ ,abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil

_____,portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,

DECLARO para o fim específico de
ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de
fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá
acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências
previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado _____ civil
_____, profissão _____, natural de
(cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento)
_____, filho _____ de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº
_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83
que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria
Municipal de _____** **AUTORIZO** o
Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Banco do Brasil da Cidade de _____ - _____.
Agência _____
C/Corrente nº _____
C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ RG _____
_____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de

como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “*XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.*”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____
e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em
conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula
de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e
inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO**

TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, **contratado** para o cargo de
_____ atuar na Rede Municipal
de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão
Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP**
e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante



Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria
de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
512/2022	1302302	Lauracy Rosa Ferreira Silva	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 28/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
512/2022	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	211508	Berta Fabiana Rezende Pavao Rech	Docente	03 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	163716	Mariana Mattos Pereira	Docente	120 dias – a partir do dia 26/04/2022 – Licença Maternidade.
512/2022	1553623	Nivia Sibele de Oliveira Fernandes	Docente	01 dia – no dia 27/04/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
512/2022	149160	Renata Rodrigues de Arruda	Docente	01 dia – no dia 27/04/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
512/2022	100927	Rosilene Alves Lima	Docente	01 dia – no dia 27/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	1558506	Sara Jane Cruz Ferreira	Docente	01 dia – no dia 28/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	91456	Simone Giacomolli Turibio	Docente	03 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	186112	Adriano Melo Aguiar	Docente	02 dias – a partir do dia 28/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	153729	Jarbas Goetttert	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 28/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	1301772	Juvenilia Lima Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 28/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	1555424	Larissa Resende Mendonca	Docente	02 dias – a partir do dia 28/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
512/2022	1556658	Graziele Pereira Pontes	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
512/2022	134597	Seny Maria de Araújo Aragão	Assessor de Apoio A Gestão Social	04 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
512/2022	169803	Bruna da Silva Reis Kawabata	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
512/2022	26344	Adinei Rodrigues Sousa	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 29/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
512/2022	1303872	Cidia Fonseca de Freitas	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 27/04/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
512/2022	206989	Lucimar Marques de Arruda	Agente Administrativo	01 dia – no dia 27/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	105287	Maria Aparecida Santos Lima	Enfermeiro	05 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	1558529	Midian Kelly Vieira	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 27/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Rosa	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 28/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	1557706	Thuanne Azambuja Lima Santana	Médico	02 dias – a partir do dia 28/04/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
512/2022	89656	Leidiane Basilio da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 27/04/2022 – Licença Médica.
512/2022	59064	Marcos Antônio Pereira Siqueira	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 28/04/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 29 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
27/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A M S CORDEIRO - ME	02.722.819/0001-98	1138408	653/2022
ACOFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA - EPP	08.706.017/0001-70	1921206	436/2022
ACQUASUL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME	10.738.655/0001-15	2200601	37/2022
ANFA PLANEJAMENTO MANUTENCOES E CONSTRUcoes LTDA	05.794.796/0001-15	3001803	432/2022
BONATTI & CIA LTDA - EPP	07.453.854/0001-72	1703700	45/2022
BR GRAOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	03.571.878/0001-75	3302302	654/2022
BUFALLO COMERCIO DE PECAS E SERVICO AUTOMOTIVOS LTDA	31.953.109/0001-77	4175405	655/2022
C C T P C BATISTA EIRELI - ME	18.223.972/0001-00	2964903	6/2022
C R CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	32.424.531/0001-06	4229102	656/2022
CENTRO DE ENSINO JURIDICO DE RONDONOPOLIS LTDA - ME	12.344.235/0001-80	2393908	657/2022
CONNY CALDER MONTAGEM E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	15.843.456/0001-90	2768207	42/2022
CRISTIANE GONCALVES DA SILVA BERNARDI	009.028.051-26	3123505	1009/2021
DOM GABRIEL ACABAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	06.111.493/0002-02	2920500	47/2022
DOM GABRIEL ACABAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	06.111.493/0002-02	2920500	46/2022
EDNA MARIA RODRIGUES	493.245.516-04	213805	499/2021
ERNESTO DO NASCIMENTO ESPINDOLA	24.970.808/0001-60	328105	154/2020
ESTACAO MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	18.182.789/0001-04	2980203	658/2022
GILMAR ROBERTO SANTOS	361.652.636-15	658001	549/2020
GLEISON DA SILVA VIEIRA	12.034.269/0001-78	2354501	36/2022
HELLENY ARUJO DO SANTOS	805.717.191-04	3119308	618/2020
INSTITUTO GERIR	14.963.977/0018-67	4118402	644/2022
IZAURA MARIA DA SILVA COMERCIO - ME	05.632.512/0001-94	1522708	652/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

(cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.

c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.

d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
28/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
J JUSTINO FILHO & SILVA DE SOUZA LTDA - ME	20.116.361/0001-05	3150202	651/2022
J L R IND E COM DE ENXOVAIS LTDA - ME	12.996.464/0001-89	2429100	44/2022
J RIBEIRO DA SILVA E CIA LTDA	21.895.804/0001-76	3321404	650/2022
JOSE CASSIO DE SOUZA SILVA	551.341.141-53	909505	701/2020
JOSE CASSIO DE SOUZA SILVA	551.341.141-53	909505	700/2020
LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	614.651.001-72	3144003	386/2022
MARIA LUCIA MILHOMEN DE BRITO	32.970.667/0001-03	641902	649/2022
MJ NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	07.581.056/0001-26	1763706	595/2022
MONTOVAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	10.014.542/0001-77	2066106	648/2022
MOVEIS ROMERA LTDA	75.587.915/0186-04	2342507	647/2022
NOSKOSKI & VALERIO LTDA	16.873.417/0001-07	2791102	39/2022
NOSKOSKI & VALERIO LTDA	16.873.417/0001-07	2791102	40/2022
ORLANDO GRACA LEITE - ME	05.427.490/0001-20	1508905	35/2022
ORLANDO GRACA LEITE - ME	05.427.490/0001-20	1508905	43/2022
P E RAMPAZZO LIMA – CONSULTORIA - ME	26.421.754/0001-09	3638103	288/2021
SALOMAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	33.821.600/0001-70	4405503	646/2022
SERVE BEM SUPERMERCADO LTDA - EPP	07.911.313/0001-40	1872404	1299/2021
SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	02.046.673/0004-50	1965903	49/2022
SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	02.046.673/0004-50	1965903	50/2022
SOLIDARIEDADE	19.875.770/0001-06	3584608	645/2022
TRANSPORTADORA PRATES LTDA - ME	04.359.040/0001-85	1377101	48/2022
TRANSEGG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	06.912.566/0001-76	1617704	41/2022
UBIRACI OLIVEIRA EIRELI	07.690.930/0001-63	1827000	122/2022
UBIRACI OLIVEIRA EIRELI	07.690.930/0001-63	1827000	660/2022
V X FARINAZZO - EPP	01.278.762/0001-17	938204	643/2022
W D COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	12.524.091/0001-43	2378700	38/2022
WELLINGTON LOPES FARIA	30.124.893/0001-48	3998307	1084/2021
WESLEY DOS SANTOS CASTALDELLI - ME	04.171.749/0001-52	1315901	1140/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.

- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 29/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
ACOFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA - EPP	08.706.017/0001-70	1921206	434/2022
ALESSANDRO DOS SANTOS SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRATIVOS	11.903.683/0002-94	3702206	20/2022
ANDERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	14.470.630/0001-34	2589906	100/2020
ANFA PLANEJAMENTO MANUTENCOES E CONSTRUCOES LTDA	05.794.796/0001-15	3001803	433/2022
C C T P C BATISTA EIRELI - ME	18.223.972/0001-00	2964903	7/2022
CONNY CALDER MONTAGEM E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	15.843.456/0001-90	2768207	23/2022
DIOMARO TEIXEIRA PERES	15.248.097/0001-23	2676205	1259/2021
DIOMARO TEIXEIRA PERES	15.248.097/0001-23	2676205	1260/2021
DISP - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	05.052.780/0002-18		1220/2021
EDNA MARIA RODRIGUES	493.245.516-04	213805	500/2021
ERNESTO DO NASCIMENTO ESPINDOLA	24.970.808/0001-60	328105	155/2020
ESTACASTERNES SERVICOS DE SONDAGENS E FUNDACOES LTDA	11.825.801/0001-02	2306406	162/2020
GILMAR ROBERTO SANTOS	361.652.636-15	658001	550/2020
GLEISON DA SILVA VIEIRA	12.034.269/0001-78	2354501	25/2022
HELLENY ARUJO DO SANTOS	805.717.191-04	3119308	619/2020
IRAIZE SOARES ME	00.303.443/0001-51	625004	22/2022
J F DE SOUZA PUBLICIDADES - ME	05.352.743/0001-44	2199701	16/2022
JOSE CASSIO DE SOUZA SILVA	551.341.141-53	909505	702/2020
JOSE LUIZ TAFELE LOPES JUNIOR ME	26.846.961/0001-05	3671202	18/2022
LAZARO PACHECO MACEDO JUNIOR ME	13.777.244/0001-27	2524004	367/2022
M C DA SILVA	17.898.589/0001-90	2904300	1068/2021
PAUTA PRONTA COMUNICACAO LTDA	10.471.810/0001-80	2111106	1049/2021
R J DOMINGUES ME	19.902.100/0001-31	3159707	24/2022
RICHTER REPRESENTACOES LTDA	07.910.340/0001-07	2220603	17/2022
RONALDO MIGUEL SOARES DE CAMPOS ME	20.038.053/0001-09	3158302	19/2022
UBIRACI OLIVEIRA EIRELI	07.690.930/0001-63	1827000	121/2022
WELLINGTON LOPES FARIA	30.124.893/0001-48	3998307	1083/2021
YKATU CONSTRUTORA E PERFURADORA DE POCOS ARTESIANOS LTDA	20.016.367/0001-00	3187506	21/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).
- Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.

- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 25/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
A F DA SILVA INDUSTRIALIZACAO DE CARNES BOVINAS,SUINAS E AVES-EPP	17.622.836/0001-20	2905907	1036/2021
A FERNANDES EIRELI - ME	16.938.929/0001-04	2803601	365/2021
A FERNANDES EIRELI - ME	16.938.929/0003-68	2802306	1527/2021
AGROPECUARIA CARIMA LTDA	77.749.620/0001-52	42603	1040/2021
AMIGAO MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA	26.546.630/0001-50	1026202	1045/2021
ANGELI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	14.658.255/0002-31	2960302	1514/2021
ANTONIO CARLOS DE JESUS ALMEIDA ME	08.883.788/0001-33	1948105	389/2021
ANTONIO WANDEKIN RESTAURANTE - ME	16.891.796/0001-50	2821004	1016/2021
AUTO PECAS FASAUTO LTDA - EPP	02.356.514/0002-90	2260102	72/2022
BRASIL CAMINHOS TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	06.185.370/0001-27	1579408	1395/2021
C A TONIOLLI - ME	09.363.074/0001-67	2039703	51/2022
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDA	33.621.384/0200-63	2037104	38/2022
DIONES ALVES NUNES MERCADO - ME	25.271.227/0001-00	3588401	1027/2021
DOUGLAS ADRIANO MARASCHIN BROCH - ME	04.655.325/0001-63	1411007	1034/2021
EDA RESTAURANTE LTDA	08.627.575/0001-40	1910305	1042/2021
EDILSON BRUGNOLI	30.396.843/0001-10	4015306	1351/2020
EDINEIA CHOMEN - ME	00.447.589/0001-70	1558102	1046/2021
EDIR DE SOUSA DOS SANTOS	09.414.650/0002-39	2075400	1026/2021
ELIZABETE APARECIDA BERTONHA MIGUEL	05.793.261/0001-20	1860906	73/2022
ELKA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUS LTDA	08.850.343/0002-38	2230108	61/2022
EMILYS BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME	01.638.161/0001-78	949105	1052/2021
ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUcoes LTDA	05.061.494/0001-38	2995301	1523/2021
ENERGY SOLAR EIRELI	21.693.350/0001-50	3753506	1562/2021
ERNESTO DO NASCIMENTO ESPINDOLA	24.970.808/0001-60	328105	362/2021
ESTACASTERNES SERVICOS DE SONDAGENS E FUNDAC OES LTDA	11.825.801/0001-02	2306406	593/2020
EXCLUSIVA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA	06.127.402/0001-38	2447504	1022/2021
FAGUNDES & ROSARIO LTDA - ME	14.594.983/0002-27	2741804	1033/2021
FERNANDO FELICIO MARQUES ME	18.923.075/0001-00	3006707	386/2021
FORT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME	17.500.479/0001-28	2872901	80/2022
GALLIASSI FILHO & CIA LTDA - ME	09.071.638/0001-98	2036305	62/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

GILMAR ROBERTO SANTOS	361.652.636-15	658001	357/2021
GIRASOJA INDUSTRIA E COMERCIO DE SOJA E DERIVADOS LTDA	18.687.800/0001-98	3021704	1021/2021
GRAUNA AGRO LTDA	02.181.822/0003-03	1636200	1031/2021
HIDRASIL SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	00.859.898/0002-39	1489803	1476/2021
INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA	42.565.697/0048-51	4054502	68/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 26/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
J A DE ABREU - ME	01.334.441/0001-92	1140502	29/2022
JAIME RODRIGUES CORREA REPRESENTACOES	36.961.605/0001-96	438107	199/2021
JOAO PAULO DA SILVA REPRESENTANTE	28.872.120/0001-06	3892603	1252/2020
JOAO PAULO GUIMARAES - ME	16.742.906/0001-11	2782405	57/2022
JOCELI RIBEIRO DA SILVA	09.346.879/0001-00	2019104	1038/2021
JOESER DE OLIVEIRA SANTOS - ME	07.620.797/0001-79	1800202	1047/2021
JOSE CASSIO DE SOUZA SILVA	551.341.141-53	909505	348/2021
KI-BARATO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS CEREAIS LTDA	01.139.857/0005-83	3023605	66/2022
LUCAS KASSYANO TEIXEIRA LOPES EPP	17.850.038/0001-56	2920307	1037/2021
LUIZ FERNANDO S BORGES - ME	14.720.857/0001-90	2628900	1055/2021
M J DE OLIVEIRA - ME	12.958.381/0001-03	2511303	1020/2021
M J LIMA ALVES	00.777.660/0001-83	816805	1051/2021
M J MORAES BEZERRA - ME	10.306.341/0001-43	2095907	1029/2021
MARCOS SPERLING - ME	36.957.447/0001-09	2336207	1356/2021
MIKAELE OVIEDA DE ARAUJO	21.130.370/0001-13	3241001	1017/2021
MOVEIS ROMERA LTDA	75.587.915/0271-82	3036205	24/2022
N R S DE MORAES E CIA LTDA - ME	04.924.412/0001-79	1438907	1035/2021
NATALIA DOS REIS E SILVA CASTILHO COMERC	07.530.866/0001-53	1844403	868/2021
NILSA DA COSTA DA SILVA - ME	14.610.627/0001-79	2617301	1030/2021
ORLANDO PRATES COMERCIO ME	19.513.345/0002-58	3168202	1039/2021
P E RAMPAZZO LIMA – CONSULTORIA - ME	26.421.754/0001-09	3638103	344/2021
QUEIROZ & VIDOTTI LTDA - ME	07.680.110/0001-90	1805207	1050/2021
R G ARAUJO	36.951.499/0001-60	448806	78/2022
R J ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	25.311.737/0001-56	3586702	82/2022
R J VILALVA & CIA LTDA	07.292.826/0001-10	1795803	1521/2021
RODOMACRE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	20.194.366/0001-56	4432108	52/2022
RW COMERCIO DE SOM ACESSORIOS LTDA	09.182.264/0001-88	2149503	33/2022
S E DE ARAUJO	16.862.043/0001-16	2789302	1025/2021
SO FILMES LOCADORA LTDA	10.326.686/0001-69	2105403	1023/2021
TRANSELERI TRANSPORTES LTDA	43.458.751/0003-20	2146904	27/2022
UNIFLEX DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI ME	11.556.749/0001-36	2287506	853/2021
VILSON FABIO TESTA	14.326.076/0001-16	2602001	1032/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

W R TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP	09.514.603/0002-67	3861801	1019/2021
WILSON ROSA AYRES ME	22.156.842/0001-70	3327401	1049/2021
YKATU CONSTRUTORA E PERFURADORA DE POCOS ARTESIANOS LTDA	20.016.367/0001-00	3187506	355/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 24/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICA os CONTRIBUINTEs abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
A DE ARAUJO BARRETO ME	26.986.492/0001-20	3684206	1531/2021
AGOTRAN AGOSTINETTO TRANS DE CEREAIS LTD	76.652.841/0002-26	268200	1508/2021
ANANIAS HUTHER FARIAS	571.886.701-10	1898706	1511/2021
ANTONIO RICARDO GROTO ME	29.162.557/0001-00	3920604	1255/2020
COSTA CONSTRUTORA LTDA	12.391.750/0001-10	2367707	1543/2021
ELIANE REGINA CURVO	29.141.764/0001-89	3919401	1337/2020
ESTACASTERNE SERVICOS DE SONDAGENS E FUNDACOES LTDA	11.825.801/0001-02	2306406	594/2020
FERNANDO NASCIMENTO COSTA	07.129.100/0001-61	1656404	238/2021
FERNANDO NASCIMENTO COSTA	07.129.100/0001-61	1656404	1463/2021
GILMAR ROBERTO SANTOS	361.652.636-15	658001	358/2021
HELLENY ARUJO DO SANTOS	805.717.191-04	3119308	1370/2021
IMPERIO ASSISTENCIA TECNICA EM MOTORES LTDA - ME	07.293.820/0001-68	1682605	1504/2021
IMPERIO CACAMBAS SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	18.004.916/0001-85	2926304	147/2021
J M COMERCIO DE LIVROS LTDA	19.555.004/0001-64	3086302	1435/2021
J P SOLUCOES EM ENERGIA EIRELI	35.867.039/0001-95	4592408	1512/2020
JAIME RODRIGUES CORREA REPRESENTACOES	36.961.605/0001-96	438107	1472/2021
JOSE CASSIO DE SOUZA SILVA	551.341.141-53	909505	349/2021
K R DE SOUZA RIBEIRO DORETTO - ME	24.288.255/0001-60	3540600	1439/2021
LAZARO CARLOS MACEDO JUNIOR	30.371.126/0001-33	4013405	1263/2020
M C DA SILVA	17.898.589/0001-90	2904300	1338/2021
MONSANTO DO BRASIL LTDA	64.858.525/0141-03	2666801	84/2022
R A MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	27.374.477/0001-93	4427204	1395/2020
R J VILALVA & CIA LTDA	07.292.826/0001-10	1795803	1522/2021
S R S DOS SANTOS CEREAIS - ME	15.666.585/0001-50	2786308	1512/2021
TANIA MARA EUGENIA DA SILVA	24.684.105/0001-75	3568105	1502/2021
TANIA MARA EUGENIA DA SILVA	24.684.105/0001-75	3568105	1503/2021
V F NOBRE & CIA LTDA - ME	11.211.583/0001-16	2388600	1367/2021
WELLINGTON LOPES FARIA	30.124.893/0001-48	3998307	1340/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2022.

Tatiane Bonissoni

Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de
Receita

Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 217/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 420/2022, firmado com a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 420/2022, celebrado entre a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA LTDA** CNPJ sob o nº **08.764.129/0001-88** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviço Médicos Especializado/Consulta/Cardiologia, com prazo de vigência de **27/04/2022 Á 27/04/2023**

Art. 2º Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 216/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº424/2022 firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA - ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA DE FREITAS**, matrícula:113174 e função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 424/2022, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ sob o nº08.821.086/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para realizar os serviços de Desinfecção Textil Hospitalar, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de **27/04/2022 À 27/04/2023**

Art. 2º Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula:115215 e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IMPRO

PORTARIA Nº 2.771 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ARLETE ORMONDE PORTELA PROVENZI.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.672, de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 03/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ARLETE ORMONDE PORTELA**, para o Cargo de Professora, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 936/2022** o período de: 03/03/1997 a 30/04/2022, totalizando: **8.460 dias, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias**; e a Certidão expedida pelo Estado de Mato Grosso – **Mato Grosso Previdência – MTPREV nº 021/2009** os períodos de: 13/03/1990 a 28/02/1992, totalizando **718 dias** que somados totalizam **9.178 dias**, correspondendo a **25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias**;

CONSIDERANDO o computo de **9.178 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, nas funções de magistério**;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 35/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ARLETE ORMONDE PORTELA PROVENZI**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.**

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ARLETE ORMONDE PORTELA PROVENZI**, portadora do RG nº 0850687-6 SESP/MT, CPF/MF nº 568.870.271-00, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe 13, Nível 08, matrícula nº 88218-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2.022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.772 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO SR. MARCELINO SOARES DOS SANTOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 9.411 de 24/01/2008, retroagindo seus efeitos a 18/01/2008, que dispõe sobre a nomeação do Sr. MARCELINO SOARES DOS SANTOS, para o Cargo de Motorista, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 933/2022 o período de: 18/01/2008 a 30/04/2022, totalizando: 5.217 dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00007/18-2, totalizando 7586 dias, correspondendo a 20 (vinte) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, que somados totalizam 12.803 dias, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 28 (vinte e oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 34/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média ao Sr. MARCELINO SOARES DOS SANTOS, portador do RG nº 0328071-3 SESP/MT, CPF/MF nº 027.389.451-04, efetivo no cargo de APOIO INSTRUMENTAL, Perfil: Motorista – Apoio III, Classe: 08, Nível: 05, matrícula nº 153478-2, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º e 5º; artigo 13, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.773 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA A SRA. MARIA TORRES BUENO LUIZ.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 9.451 de 07/02/2008, retroagindo seus efeitos a 06/02/2008, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA TORRES BUENO LUIZ**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 934/2022** o período de: 06/02/2008 a 30/04/2022, totalizando: **5.198 dias**, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 02001010.1.00418/19-7**, totalizando **6.912 dias**, correspondendo a 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, que somados totalizam **12.110 dias**, correspondendo a 33 (trinta e três) anos, 02 meses e 05 (cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 32/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **MARIA TORRES BUENO LUIZ**, portadora do RG nº 1966118-5 SESP/MT, CPF/MF nº 004614288-65, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Classe: 06, Nível: 05, matrícula nº 125873-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º e 5º; artigo 13, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.774 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA SUELI BONFIM.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.602 de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA SUELI BONFIM REZENDE, para o Cargo de Pagem, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 935/2022** o período de: 01/04/1994 a 30/04/2022, totalizando: **10.257 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10021010.1.00667/21-7**, correspondendo a 04 (quatro) anos e 13 (treze) dias, totalizando **1.593 dias**, que somados totalizam **11.850 dias**, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 17/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA SUELI BONFIM**, portadora do RG nº 0608794-9 SEJSP/MT, CPF/MF nº 432.922.911-00, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 17205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185
Rondonópolis, 02 de maio de 2022, Segunda-feira.

SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2022

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021	04/04/2022	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA ALFREDO DE CASTRO.	PRAZO DE EXECUÇÃO	07/04/2022 a 06/05/2022		Tomada de Preços Nº 002/2021
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013	12/04/2022	BANCO DO BRASIL S.A.	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO	PRAZO DE VIGÊNCIA	15/04/2022 a 14/04/2023		
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022	12/04/2022	ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA.	CONST. DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE REDE TRIFÁSICA COMPACTA COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA OS POÇOS.	PRAZO DE EXECUÇÃO	15/04/2022 a 14/05/2022		Tomada de Preços Nº 001/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021	12/04/2022	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E DESARENADOR.	PRAZO DE EXECUÇÃO	18/04/2022 a 16/07/2022		Tomada de Preços Nº 015/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020	18/04/2022	ASSOC. NAC. DOS SERVIÇOS MUNIC. DE SANEAMENTO – ASSEMAE.	AQUISIÇÃO DO PATROCÍNIO ASSOCIADO BRONZE NO 50º CONGRESSO DA ASSEMAE	PRAZO DE VIGÊNCIA	22/04/2022 a 21/05/2022		Dispensa de Licitação nº 002/2020
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017	27/04/2022	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	PRAZO DE VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO A LGPD	02/05/2022 a 01/11/2022		Concorrência Pública nº 002/2017
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017	28/04/2022	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO.	ADEQUAÇÃO A LGPD			Concorrência Pública nº 007/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019	28/04/2022	POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.	ADEQUAÇÃO A LGPD			Pregão Presencial nº 018/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019	28/04/2022	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	ADEQUAÇÃO A LGPD			Concorrência Pública nº 001/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020	28/04/2022	COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.	ADEQUAÇÃO A LGPD			Dispensa de Licitação nº 001/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021	28/04/2022	SHOP MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.	REEQUILIBRI O ECONOMICO FINANCEIRO		R\$ 128.384,00	Pregão Eletrônico nº 013/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021	28/04/2022	J - TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER CONTINUADO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO COMERCIAL.	ADEQUAÇÃO A LGPD			Pregão Eletrônico nº 012/2021

Rondonópolis/MT, 02 de Maio de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

NIRE: 5130000180-2

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o respectivo cargo, face o Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, proceder com a **CONVOCAÇÃO do Conselho de Administração, Conselho Fiscal da Companhia e seu ente Controlador Municipal** para dia **11.05.2022 às 08h30**, convocação do quórum legal em caráter de 1ª convocação e às 09h00, com qualquer quórum em caráter de 2ª convocação, para se reunirem na sede da CODER, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis –MT, afim de **deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”**:

- **Aprovação das Demonstrações Contábeis – exercício 2021;**
- **Prestação de contas do Fundo Fixo de Caixa – exercício 2021;**
- **Apresentação do faturamento – exercício 2021;**
- **Atualizações sobre implantação das 03 (três) usinas;**
- **Demais assuntos relacionados à Companhia.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 29 de abril de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira